

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0734/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0734/1998 DE 25/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENEGHINI

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:19:53

00000016458-54



E M E N T A:

DENOMINA DE PRAÇA AMIGOS DO VERDE , O ESPAÇO LIVRE
INDMINADO, LOCALIZADO NA CONFLUENCIA DAS RUAS ANGA COM
ARAIPORANGA-DISTRITO DE VILA FORMOSA, E DA OUTRAS PRO
VIDENCIAS.

OBSERVACOES

Lei n. 2.949/99 de 09/dez/99

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

13/12/99

MARIA ISABEL LOPES-CORREA
Chefe de Seção Técnica e Substituto



216

Folha no 01 de proc.
no 734 de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE Projeto de
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça 25 NOV 1998
Pol. Urb. Met. e Meio Amb
Educação Cult e Esportes
Finanças e Orçamento

01 - FL
01-0734/1998

“Denomina de Praça Amigos do Verde, o espaço livre inominado, localizado na confluência das Ruas Angá com Araiporanga – Distrito de Vila Formosa”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

- Art. 1º** Fica denominada de Praça Amigos do Verde, o espaço livre inominado, localizado entre as Ruas Angá e Araiporanga – Distrito de Vila Formosa;
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, de de 1998

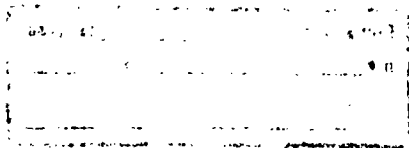
Vereador Emílio Meneghini
Vice Líder PPB

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 25 NOV 1998 ★

- DT. 10 -

CLASSE



03.11.98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e 3 e fornecido informação sob
n.º 4 1.251.11.98 a (Ed)

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc.
n.º	734	de 19 98

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA:

A preocupação com o meio ambiente é uma constante hoje em dia na vida de todo cidadão responsável.

A escola Ayako Kuba e Sakamoto S/C Ltda, conhecida como Colégio Brasília, situada no bairro de Vila Formosa, tem procurado despertar em seus alunos, a consciência que cada um é responsável pelo ambiente que o cerca.

O espaço livre, que ora solicitamos a sua denominação, foi um projeto desenvolvido por esta escola, com a participação dos alunos e suas famílias

Hoje, existem flores neste espaço livre, plantadas pelos próprios alunos, que diariamente zelam pelos cuidados necessários para o desenvolvimento das mesmas, e todos os moradores tem colaborado para sua manutenção.

Vereador Emílio Meneghini
Vice Líder PPB

Ad

Reg. 100.406

ATM

R. Arari Poudyal

R. A. A. A.

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

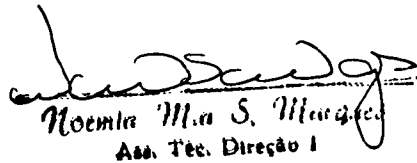
Papel para informação, rubricado como folha n°04.....

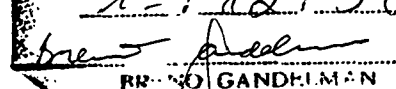
do processo n°734..... de 19...98....01../...12../...98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-12-98


Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Com de Const. e Justiça
1º 12 198

RUBRICA GANDEIMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/12/98 às 10:00 hs.

Viviano Rodrigues

9

12

98

Ao Nobre Membro

Eder Jofar

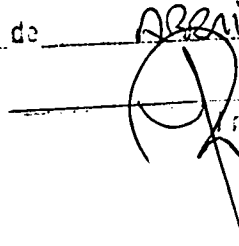
para rubricar.

Sala da Comissão de Constituição

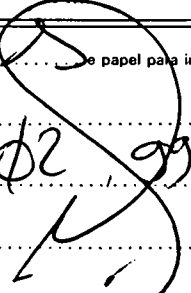
2390

em 12 de

ABRIL



rubricado

SEGUE  juntado  nesta data,  documento  e papel para informação, rubricado 

sob folha

nº

106/01/08

Em

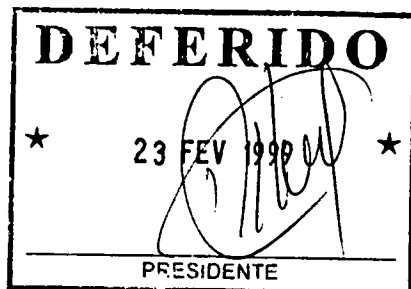
24 02 99

(a)



Folha No 157 do Reg
Nº 234 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

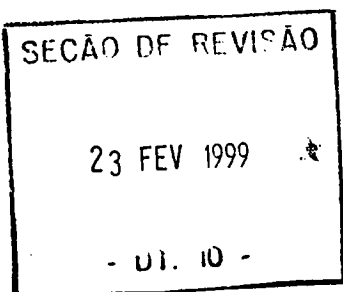


Requerimento Nº 13 - RDS
13-0208/1999

Requero à Douta Mesa, nos termos Regimentais, a juntada dos documentos anexos, ao Projeto de Lei Nº 734/98, de minha autoria.

Sala das Sessões em 01 de fevereiro de 1999

Vereador Emílio Meneghini
Vice Líder PPB



A Com. de Const. e Justiça

24 / 02 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

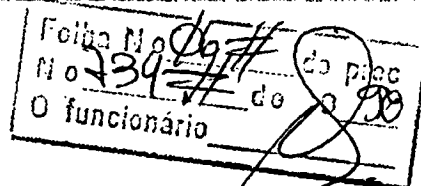
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/02/99 às 16:00 hs.

NOTA: O presente documento é uma cópia.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



folha de informacao n.

do.....n.....em 10/12/98.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.734/98 MEMO ATL : 2.321/98 E.MENEGHINI

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.371/53 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC AMIGOS DO VERDE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

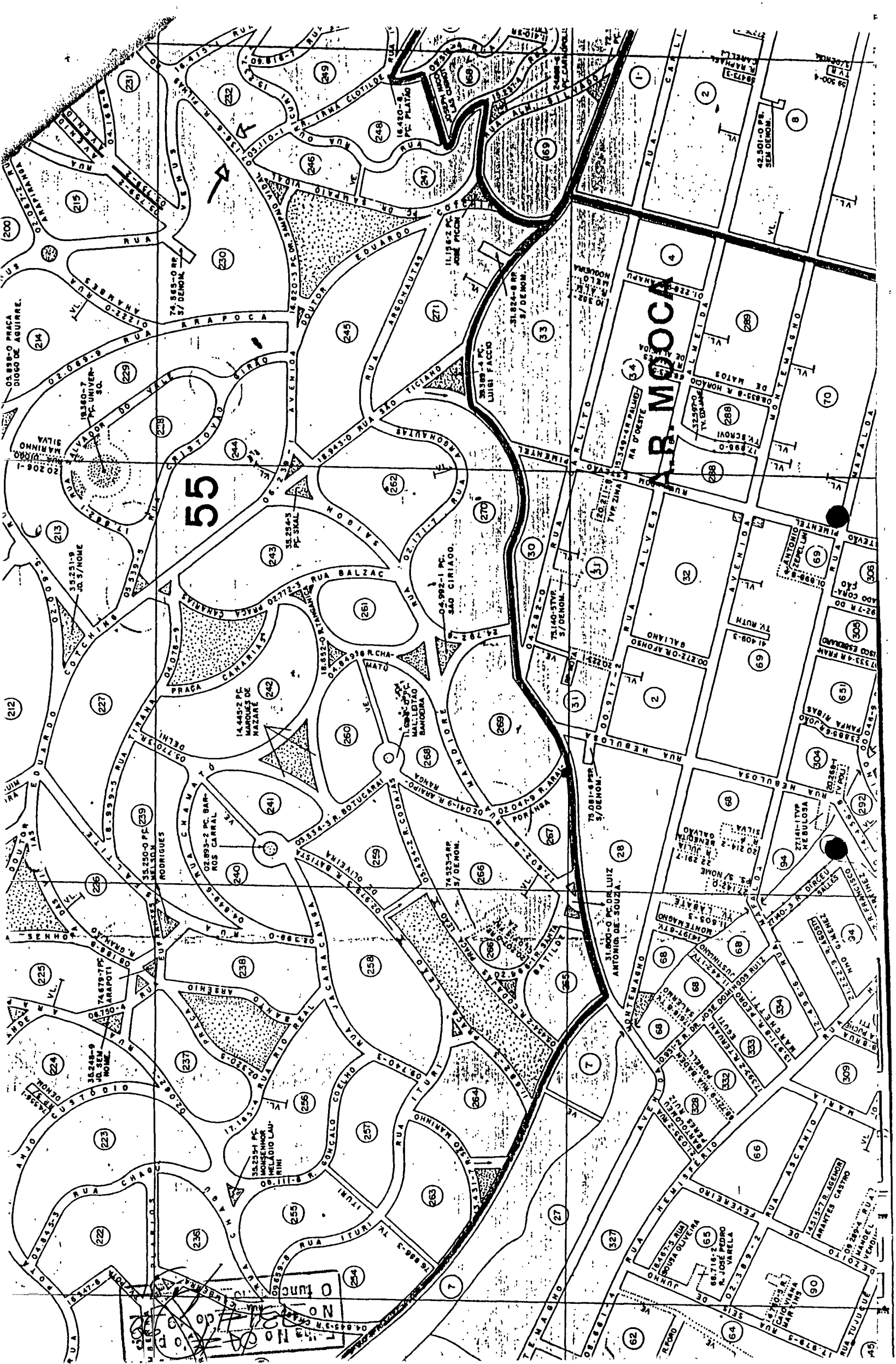
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
ARAIPORANGA E ANGA (SETOR 055 - QUADRA:267).

10/12/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





Folha n.º 08 do proc.
N.º 734 do 19 98
O funcionário *mm*

Câmara Municipal de São Paulo

PL 0734/98

30/03/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Amigos do Verde, o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Angá e Araiporanga – Distrito de Vila Formosa.

Após prestadas informações pela Prefeitura, constatou-se que o logradouro é oficial, não está denominado e a denominação proposta não é homônima a outra já atribuída.

Diante dessas informações, o projeto pode ser aprovado, encontrando-se em consonância com o ordenamento jurídico, pois a Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, que permite à Câmara denominar vias e logradouros públicos, bem como nos artigos 13, inciso I e 70, parágrafo único da mesma Carta Municipal.

Ressalta-se, no entanto, a necessidade de se apresentar substitutivo ao projeto a fim de adequá-lo às considerações feitas pelo Executivo em relação a caracterização e localização do logradouro.

No mais, o projeto é legal.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico Jurídico I
OAB 127.029

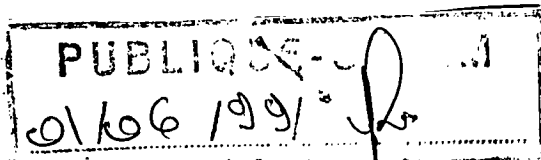
Luiz Eduardo Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 12/04/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
Em __/__/__

Relator



Folha n.º 09 do proc.
N.º 734 do 1998
funcionário m

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0433/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0734/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Amigos do Verde, o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Angá e Araiporanga – Distrito de Vila Formosa.

Após prestadas informações pela Prefeitura, constatou-se que o logradouro é oficial, não está denominado e a denominação proposta não é homônima a outra já atribuída.

Diante dessas informações, o projeto pode ser aprovado, encontrando-se em consonância com o ordenamento jurídico, pois a Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, que permite à Câmara denominar vias e logradouros públicos, bem como nos artigos 13, inciso I e 70, parágrafo único da mesma Carta Municipal.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Face ao exposto, opina-se

PELA LEGALIDADE.

Ressalta-se, no entanto, a necessidade de se apresentar substitutivo ao projeto a fim de adequá-lo às considerações feitas pelo Executivo em relação a caracterização do logradouro e à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 734/98

Denomina Praça Amigos do Verde espaço público livre inominado situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

dg/p10734-8

17 - RELCOM
17-0203/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Amigos do Verde o espaço público livre inominado, delimitado pelas Ruas Araiporanga e Angá (setor 055 - quadra 267), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/06/99

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11/06/99

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio

Em 11/06/99 às 17:00 h.

SANDRA MARIZ SIOCHIEROLLI
Secretária

AO NORDE VEREADOR A. Spacati
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

15/06/99
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	
folha n.º	11 em 20/6/99



Folha n.º	11	do proc.
N.º	734	do 13 98
Classificação	(M)	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta proposição e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 28 de junho de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

10/22 a.s. 12 em 4, 8, 99 a. *Am*

10/12/88 a.c. 2 on 4/8/99 a)



Folha n.º	12	do proc.
N.º	734	de 19 98
O Funcionário	<i>m</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0656/1999

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 734/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 734/98, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Amigos do Verde, o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Angá e Araiporanga - Distrito de Vila Formosa.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou que o logradouro é oficial, não está denominado e a denominação proposta não é homônima a outra já atribuída..

Com base nestas informações, a Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo apenas para adequá-la às considerações feitas pelo Executivo no tocante a caracterização e localização do logradouro.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, considera a medida conveniente do ponto de vista urbanístico, manifestando-se dessa forma FAVORÁVEL à sua aprovação, já na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

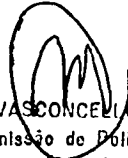
Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 4/8/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

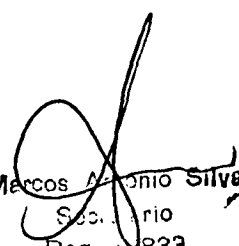
Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora

17 - RELCOM
17-3080/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/08/99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

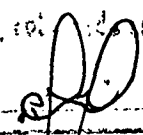
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13/8/99 as 12:00h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Vicente Gondim
PARA RELATAR.
Pela DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 8 / 99

Maria Maria Mendes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SELEÇÃO, EMISSÃO DE ATOS E DOCUMENTOS, E OUTROS
folha n.º <u>13 / 09 / 09 / 99</u> a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16- PAR

16-0940/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 734/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Amigos do Verde" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Araiporanga e Angá, no Distrito de Vila Formosa.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, de uma praça criada e mantida pelo alunos da Escola Ayako Kuba e Sakamoto S/C Ltda., mais conhecida na região como Colégio Brasília. Dá-se assim um justo relevo a esse trabalho educativo entre os jovens, os nossos futuros cidadãos, que os leva a considerar a enorme importância ecológica das plantas e das flores no bem estar da população e também os envolve nas lutas sociais para defender e a ampliar os tão poucos e insuficientes espaços verdes da nossa Cidade.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09-09-99.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 16/5/99

Marcelo Antônio Silva
Secretário
10/33

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/9/99 as 16,40 h

o nobre Vereador Faria Lima
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

17.09.1999

Presidente
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) Juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 14 e 15 de informação s...

28/09/99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Fornã n. 14 do proc.
n. 734 de 1998
o funcionário *LA*

PUBLIQUE-SE EM

26/10 B3 *preceita*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Acm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER 16-1401/1999 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 734/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa denominar *Praça Amigos do Verde* o espaço livre inominado, localizado na confluência das ruas Angá e Araiporanga - Distrito de Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a caracterização do logradouro às recomendações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2218/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 09/10, 12, 13, 14)
publicados no D.O.M. de 06/11/99
página(s) 43, coluna 1º/2º
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
Em, 08/11/99

[assinatura]
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

08/11/99
15:35 *[assinatura]*

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta
de lei.

18/11/99

[assinatura]
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

18/11/99

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE juntado neste data
documento • papel de informação
rubricado sob folha nº 15119
E 10/12/99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 22 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0537/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 734/98, de autoria do Vereador Emílio Meneghini, que denomina Praça Amigos do Verde espaço público livre inominado situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha nº. 16
n.º 734 do proc.
da 12/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 09/10 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 734/98). (Ver. Emílio Meneghini). Denomina Praça Amigos do Verde espaço público livre inominado situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Amigos do Verde o espaço público livre inominado, delimitado pelas Ruas Araiporanga e Angá (Setor 055 - Quadra 267), Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZILDO ASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Teresinha T. Bertarelli Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT/

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Imb/



Folha nº.	17	do proc.
n.º	734	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.949 DE 09 DE *dez* DE 1999.

Denomina Praça Amigos do Verde espaço público livre inominado situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Amigos do Verde o espaço público livre inominado, delimitado pelas Ruas Araiporanga e Angá (Setor 055 - Quadra 267), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 1999.

O Presidente,

lmb.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18
n.º 734 do proc.
de 98

São Paulo, **22** de **novembro** de 19**99**.

Recebi ofício Leg.3 nº **537/99**, de
22/11/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **734/98**,
de autoria do **Vereador Emílio Meneghini. (art. 84, inciso I do RI).**

Anexo: **XX**

RECEBI EM:
26.11.1999

Unidade do Governo
SGM/AB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

LEI N° 12.949, 9 DE DEZEMBRO DE 1999

(Projeto de Lei n° 734/98, do Vereador Emílio Meneghini - PPB)

Denomina Praça Amigos do Verde espaço público livre inominado situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Amigos do Verde o espaço público livre inominado, delimitado pelas Ruas Araiporanga e Angá (Setor 055- Quadra 267), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 1999, 446° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10, 12, 1999

página 01 coluna 03

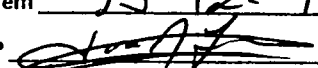
Classificada:

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.
10/12/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III.

Observação:
Apl. nº 03 e papel fax.
DT.94, em 13-12-99

LINA ANGÉLICA MARQUES GUMMAUSKAS
Documentos - RF 130.927

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>19</u> fls.
Arquivo em	<u>13-12-99</u>
O Func.º	
JOSE ROBERTO FERREIRA	
Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)